



**PLENÁRIA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
22 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. Processo Disciplinar Ético Nº 002/2022

Modalidade do julgamento: Presencial

Natureza: Irregularidade na elaboração de documento psicológico

Decisão: Advertência

Dispositivos infringidos: Artigo 13 da Resolução CFP nº 06/2019 (Elaboração de documentos Psicológicos), nos itens I,II,III,IV,V e VI; Art. 2º, alínea “g” da Resolução CFP Nº 010/2005 (Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o).

Relatora: Julianne Alencar Gomes (CRP21ª/00499)

Situação: Instância Recursal